PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1077/XIII

RECOMENDA AO GOVERNO QUE PROMOVA A CAPTAÇÃO DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS DO CETA

No passado dia 21 de setembro, o Acordo Económico e Comercial Global entre o Canadá e a União Europeia entrou provisoriamente em vigor.

O empenho de Portugal a favor da conclusão do CETA não se confinou a um mero apoio político à agenda comercial europeia. A posição portuguesa decorreu, simultaneamente, da melhor interpretação do interesse estratégico do País e do cumprimento do Programa do Governo, designadamente no que toca à "necessidade de uma proposta ambiciosa na relação transatlântica, onde Portugal pode posicionar-se como centro de um grande espaço geopolítico e mercado económico".

Desde 21 de setembro, mais de metade das disposições do CETA estão já em vigor, o que significa, desde logo, a eliminação e redução das taxas alfandegárias, mas também um conjunto de instrumentos que visam reduzir as barreiras não pautais e facilitar os fluxos comerciais entre os dois blocos, ao nível de bens e serviços, como a simplificação de procedimentos de certificações e avaliações, o reconhecimento de direitos de propriedade intelectual ou o acesso aos mercados públicos canadianos.

Para Portugal, o acesso facilitado a um mercado com a dimensão do Canadá é mais um passo no caminho de abertura, modernização e competitividade da nossa economia, contribuindo também para a necessária diversificação de mercados externos e para posicionar Portugal nos radares dos investidores internacionais. De facto, a internacionalização da economia portuguesa é uma das chaves para ultrapassar com sucesso os desafios com que nos confrontamos no tempo presente.

Por estas razões, é fundamental que os agentes económicos portugueses, em particular as pequenas e médias empresas, tomem conhecimento das possibilidades que se abrem, dos benefícios e dos novos instrumentos que o CETA proporciona, e que sejam apoiados na identificação e captação dessas oportunidades, e na melhor integração no mercado canadiano.

Assim, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o presente Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa recomendar ao Governo o seguinte:

1. Adote uma estratégia específica que permita às empresas portuguesas tirarem o maior partido deste novo mercado, que contribua para a sensibilização e facilitação dos agentes económicos nacionais, em particular das PMEs, relativamente às vantagens e potenciais benefícios concretos do CETA facilitando e estimulando a prossecução dos interesses do tecido empresarial português;

2. Diligencie, no âmbito do Comité Misto CETA, sempre que tal se proporcione, no sentido de aumentar o número de produtos portugueses com Indicações Geográficas Protegidas reconhecidos pelo Canadá e avaliadas as possibilidades, caso a caso, de alargar o nível de proteção dos produtos já reconhecidos;

3. Mantenha um acompanhamento atento da implementação do CETA, e informe periodicamente a Assembleia da República, mediante relatório anual, acerca dos seus principais desenvolvimentos e resultados, ao nível europeu e ao nível nacional.

Palácio de São Bento, 6 de outubro de 2017

Os Deputados,

(Carlos César)

(Lara Martinho)

(João Castro)

(Margarida Marques)